



LEI Nº 5.931, DE 6 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município do 'Dia do Administrador' e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.750/2022, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Administrador" no Calendário Oficial do Município de Mauá, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da publicação e execução da presente Lei serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 6 de junho de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete